

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 104/2016

Plenário publica resultado do Julgamento do
Processo Ético-Disciplinar n. 434/2012.

A Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Condutora do Voto Vencedor, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO os autos do Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 434/2012.

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Ético-Disciplinar n. 434/2012 proferido pelo Plenário do Coren-MS, em sua 105ª Reunião Extraordinária, realizada nos dias 20 e 22 de abril de 2016, decidem:

Art. 1º Arquivar em 1ª instância o Processo Ético-Disciplinar n. 434/2012, em desfavor a Técnica em Enfermagem XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXX.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de novembro de 2016.

Dra. Judith Willemann Flôr
Secretária
Coren-MS n. 41476

Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira
Conselheira Condutora do Voto Vencedor
Coren-MS n. 11084